

À Secretaria Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Ao Sr. Secretário Municipal de Obras

REF. SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Em atendimento ao Ofício/SEMOB/Nº 32/2018, apresentamos nossas considerações:

De acordo com as informações contidas no edital e contrato firmado entre as partes, **destacam-se os itens abaixo:**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital:

Item 10.5.1.1: "Os profissionais indicados pela licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Departamento de Engenharia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES".

técnicos indicados para a execução do serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Mediante os fatos, solicitamos perante ao Departamento de Engenharia deste Município, a substituição do responsável técnico CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMISSÃO (CREA-MG Nº 037665/D) por GLEYBER GHIOTTO LIMA DE MENEZES (CREA-ES Nº036543/D), conforme entendimento entre a Engenharia Civil – Fiscal Portaria/SEMOB nº 04/2018, o engenheiro substituto possui todas as atribuições legais e Acervo Técnico compatível com o objeto do contrato.

Visando cumprir as devidas obrigações para com a fiscalização do contrato nº 083/2018, apresentamos em anexo a CRQ da empresa constando o Engº Gleybber Ghiotto Lima de Menezes como profissional responsável técnico pertencente ao quadro técnico da empresa.

Presidente Kennedy, 16 de Março de 2018.

Irysson Ewerton Moreira Jordao
Sócio Gerente
Jordao Construções LTDA – EPP
35.981.133/0001-70

35.981.133/0001-70
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Rua Pastor Ramos Agum, S/Nº
Praia de Marobá
CEP 29.350-984
PRESIDENTE KENNEDY - ES

RUA PASTOR RAMOS AGUM, S/N - PRAIA DE MAROBÁ - PRESIDENTE KENNEDY - ES. 29.350-000
E-mail: jordaoconstrucoes@bol.com.br - TEL.: (28) 3535-4113

8222118
JORDÃO ES LTI
CNPJ: 35.981.133/0001-70



PROTÓCOLO - PMPK

Nº 008222/2018

JORDAO CONSTRUCAO ES LTDA

16/03/2018

15.05.21

REQUER SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Chave de Consulta - 213814110992018

[Handwritten signature]

8222 118 03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-ES

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 15339

Validade: 15/05/2018

Protocolo: 00039053/2018

Profissional: GLEYBER GHIOITTO LIMA DE MENEZES

CPF: 13120577774

RNP: 0813682029

Endereço: RUA MANOEL BARROS BIAR, nº 08. NITERÓI, ATÍLIO VIVÁQUA-ES

CEP: 29490000

Registro CREA / Carteira nº: ES-036543/D

Registrado(a) no CREA desde: 30/09/2014

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Data da diplomação:

29/08/2014

Atribuições:

Data da colação de grau:

14/08/2014

Data

30/09/2014 00:00:00

Vínculos:

Razão Social

JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

NOSSA TERRA CONSTRUTORA & ELETRIFICAÇÕES LTDA EPP

FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME

Histórico Cadastral:

Situação

REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES

Início

30/09/2014

Fim

15/09/2015

Observações

Histórico de Anuidades:

PERMANENTE

EFEITIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO

16/09/2015

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITAÇÃO

Ano Cota Valor

2018 Unica 458,26

Data Pagamento

08/01/2018

Estado

ES

Situação

Quitado

2017 Unica 450,46

Data Pagamento

06/01/2017

Estado

ES

Situação

Quitado

2016 Unica 435,09

Data Pagamento

15/02/2016

Estado

ES

Situação

Quitado

Acesso realizado utilizando o IP: 177.11.120.32

Emitida via Internet em: 16/03/2018 08:15:25

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 15339

8222/1

01

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 0047/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

822218
00
9

CREA-ES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 15338	Validade: 28/03/2018	Protocolo: 00039052/2018
--------------------	----------------------	--------------------------

Razão Social:	JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Endereço:	RUA PASTOR RAMOS AGUM, nº S/N, PRAIA DE MAROBÁ
Município / UF:	PRESIDENTE KENNEDY - ES
Registro CREA-ES:	2289
Data de reabilitação:	06/12/1990
Capital social:	2.000.000,00
CNPJ:	35981133000170

Ramos de Atividade:	<p>Modalidade</p> <p>AGRONOMIA</p> <p>ARQUITETURA</p> <p>CIVIL</p> <p>ELETRICISTA</p> <p>SEGURANÇA DO TRABALHO</p>
Objeto Social:	<p>Engenharia de Segurança do Trabalho</p> <p>Engenharia Elétrica</p> <p>Engenharia Civil</p> <p>Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Agronomia</p> <p>Ramo de Atividade</p>

"744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4120-4/00 - Construções de edifícios; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificado anteriormente; 4221-9/01 - Construção de energia elétrica; 4221-9/02 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terrenos; 4312-6/00 - Obras de montagem industrial; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terrenos; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura em edifícios em geral; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria e reboco; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos agrícolas em geral; adubo, uréia, cloreto de potássio); 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; 2330-3/99 - Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8114-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos."

Responsáveis Técnicos:

820211

SELBE PORTO MEIRELES
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-000321/D
Registro Nacional (RNP): 0809449943
Títulos:
Data de Registro: 18/10/1974
Data do Visto:
Data do Vinculo: 17/03/2014
- DECRETO FEDERAL 23569 DE 11/12/1933, EM SEU ARTIGO.37 § ÚNICO E ITEM I DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA DE 29/06/1973.

GLEYSBER GHIOTTO LIMA DE MENEZES
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-036543/D
Registro Nacional (RNP): 0813682029
Títulos:
Data de Registro: 30/09/2014
Data do Visto:
Data do Vinculo: 14/03/2018
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

LUCIANO DE POLY CARVALHO
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: RJ-901005313/D
Registro Nacional (RNP): 2005574759
Títulos:
Data de Registro: 10/10/2016
Data do Visto: 10/10/2016
Data do Vinculo: 13/10/2016
- RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: RJ-43422/D
Registro Nacional (RNP): 2015838481
Títulos:
Data de Registro: 13/10/2016
Data do Visto: 13/10/2016
Data do Vinculo: 13/10/2016
- RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

PABLO FRICKS VIEIRA
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-043574/D
Registro Nacional (RNP): 0816164630
Títulos:
Data de Registro: 02/02/2017
Data do Visto:
Data do Vinculo: 14/06/2017
- "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Sócios / Diretores:
ESPÓLIO DE MAX REGER MOREIRA JORDÃO
Início: 18/05/2006
Qualificação: PINTOR
CPF: 119.281.577-77
IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDAO
Início: 18/05/2006
CPF: 763.745.137-20

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	1	637,40	28/02/2018		ES	Quitado
2018	2			28/03/2018	ES	Quitado
2018	3			28/04/2018	ES	Em Débito
2018	4			28/05/2018	ES	Em Débito
2017	1	668,31	27/03/2017		ES	Em Débito
2017	2	668,31	10/04/2017		ES	Quitado
2017	3	668,31	19/05/2017		ES	Quitado
2016	1	438,94	16/05/2016		ES	Quitado
2016	2	438,94	14/06/2016		ES	Quitado
2016	3	438,94	11/07/2016		ES	Quitado
2016	4	438,94	02/08/2016		ES	Quitado
2016	5	438,94	01/09/2016		ES	Quitado
2015	1	342,88	06/04/2015		ES	Quitado
2015	2	353,43	12/05/2015		ES	Quitado
2015	3	342,88	01/06/2015		ES	Quitado
2015	4	342,88	07/07/2015		ES	Quitado
2015	5	342,88	04/08/2015		ES	Quitado
2014	1	302,25	07/04/2014		ES	Quitado
2014	2	302,25	19/05/2014		ES	Quitado
2014	4	302,25	04/07/2014		ES	Quitado
2014	3	305,19	16/07/2014		ES	Quitado

Finalidade:

CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quiles até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 15338

Emitida via Internet em: sexta-feira, 16 de março de 2018 08:14

Acesso realizado utilizando o IP: 177.11.120.32

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

8222

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: Ademilton de Oliveira Souza

CTPS: Nº: 00039BH

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Sondafuros Sondagens Ltda. (2006-2013):
Conduto
- Ciloper Bueno,;
- Bahia Sul;
- Site Celular;
- Estaleiro Vale;
- Marca Ambiental;
- Sondavix Projetos Sondagens; (2013-2014)
- Estaleiro Jurong Araçuz;
- Teenip;
- Codesa;
- T.V.V.
- JB Sondagens e Pesquisa
- Marmore e Granito (03/2017 a 12/2017);

OBS: A carteira será enviada para conferência.
Presidente Kennedy, 14 de Março de 2017.

Ademilton de Oliveira Souza

8222V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY



Processo nº 8222/78
Folhas nº 09
[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001449/2017

Profissional: **GLEYBER GHIOTTO LIMA DE MENEZES** Protocolo Nº: **135255 / 2017**

Carteira.....: **ES-036543/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820160044286 Aditivos: - 0820170019983

Empresa Executora: DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Local da Obra: RUA PROJETADA

Município: ATILIO VIVACQUA

Atividades Técnicas:

GERENCIAMENTO

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL NO DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA, NA QUALIDADE DE ENGº CIVIL, NO PERÍODO DE 18/04/2016 ATÉ 31/10/2016, PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, TENDO 980,40 M² DE SERVIÇO PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, VINCULADA A ART DE CARGO E FUNÇÃO 0820150184074

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 06/09/2017, ASSINADO PELO SRº. HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / P.M. ATILIO VIVACQUA E O ENGº CIVIL, PEDRO ABREU MACHADO - CONTRATADO/P.M. ATILIO VIVACQUA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO

Nível da Participação: FISCALIZAÇÃO
 Projetos/Serviços: NENHUM

Natureza da Participação: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Tipo de Obra: EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS

Empresa Executora: DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Local da Obra: RUA PROJETADA

Município: ATILIO VIVACQUA

Atividades Técnicas:

GERENCIAMENTO

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL NO DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA, NA QUALIDADE DE ENGº CIVIL, NO PERÍODO DE 18/04/2016 ATÉ 31/10/2016, PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, TENDO 980,40 M² DE SERVIÇO PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, VINCULADA A ART DE CARGO E FUNÇÃO 0820150184074

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 06/09/2017, ASSINADO PELO SRº. HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / P.M. ATILIO VIVACQUA E O ENGº CIVIL, PEDRO ABREU MACHADO - CONTRATADO/P.M. ATILIO VIVACQUA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO

Nível da Participação: FISCALIZAÇÃO
 Projetos/Serviços: NENHUM

Natureza da Participação: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Tipo de Obra: EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS

Empresa Executora: DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Local da Obra: RUA PROJETADA

Município: ATILIO VIVACQUA

Atividades Técnicas:

GERENCIAMENTO

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

Resumo do Contrato:

ADITIVO DE PRAZO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL Nº 83/2016

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 06/09/2017, ASSINADO PELO SRº. HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / P.M. ATILIO VIVACQUA E O ENGº CIVIL, PEDRO ABREU MACHADO - CONTRATADO/P.M. ATILIO VIVACQUA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO

Eng. Elet. Sérgio Thomaz Ernani de Castro Gama
 Supervisor / Acervo Técnico
 CREA-ES 3092/D

Helder Almeida do Rosário
 Téc. de Serv. Operacionais
 Matr. 108 - CREA-ES

80000152

8200158
JT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVÁQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



1.18. Fiscalização da Obra Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário, no Bairro Alto Niterói

Prestou os serviços de fiscalização da obra Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário, no Bairro Alto Niterói, município de Atílio Viváqua (ES), com ART de fiscalização Nº 0820160044286 e ART de aditivo de prazo Nº 0820170019983, no período de 18 de abril de 2016 a 31 de janeiro de 2017. Em que o contrato entre a empresa executora Avançá & Azevedo Construtora LTDA EPP, inscrita no CNPJ 12.885.510/0001-72, e a Prefeitura Municipal de Atílio Viváqua tem o número nº 083/2016, referente à Tomada de Preço nº 001/2016.

Tendo os seguintes dados:

Objeto: Obra Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário, bairro Alto Niterói, município de Atílio Viváqua (ES), sendo parte integrante desde termo (em anexo) as planilhas com quantitativos da execução.

Valor do Contrato: R\$ 683.578,61

Ordem de Serviço: 15/04/2016.

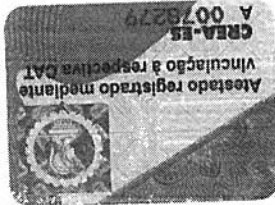
Data da Conclusão: 31/01/2017.

Itens de Relevância: telhado metálico, estrutura metálica de telhado, alvenaria, aço CA-50, CA-60, revestimentos, etc.

Atílio Viváqua(ES), 06 de Setembro de 2017.

Heitor Humberto Lima Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Pedro Abreu Machado
Pedro Abreu Machado
Engenheiro Civil CREA: RJ-2015107731/D



8222/18
12

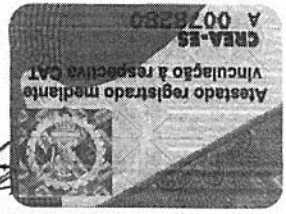


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Obra: Obra Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário, bairro Atílio Niterói, município de Atílio Viváqua (ES), sendo parte integrante desde termo (em anexo) as planilhas com quantitativos da execução.
Contrato nº 083/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	10,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	312,40
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	20,00
1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	980,40
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
1.6	Instalação provisória de água	un	1,00
1.7	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.8	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un	7,00
1.9	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldramas)	m³	154,94
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	83,25
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	114,83
2.4	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m³	62,89
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	75,36
3.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	63,02
3.3	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.094,27
3.4	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	54,91
3.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	15,63
3.6	Forma de madeira comum para Fundões - reaproveitamento 5X	m²	139,57
3.7	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	389,64
3.8	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	137,73
3.9	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	10,05
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	126,72
4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	428,55



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"
Praça José Valentin Lopes, S/N - Centro - Atílio Viváqua - ES
Tel/Fax: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

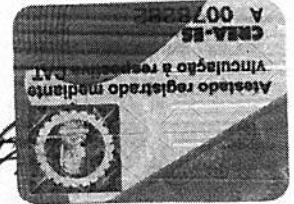
4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	127,36
4.4	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	8,52
CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES			
4.5	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	155,73
4.6	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.946,45
4.7	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	240,18
4.8	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	8,52
4.9	Laje pré-moldada para forro	m²	84,33
CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO			
4.10	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	111,80
4.11	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	135,39
4.12	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	95,93
4.13	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	6,59
4.14	Altro compactado	m²	22,50
4.15	Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m	1,10
CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO			
4.16	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	10,80
4.17	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m²	33,83
4.18	Fornecimento e instalação de lona plastica preta	m²	676,67
4.19	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	1.001,47
4.20	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m²	27,07
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	240,41
5.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	m²	6,94
5.3	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traco 1:3)	m²	134,72
5.4	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traco 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	148,08
5.5	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,81
ESQUADRIAS			
6.0	Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	2,00
6.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	2,00
6.2	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	1,60



"Feliz o Nascimento de Deus e o Senhor"
 Praça José Valentin Lopes, S/N - Centro - Atílio Viváqua - ES
 Tel/Fax: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37

Handwritten signature

82200/58
 13



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"
 Praça José Valentin Lopes, S/N - Centro - Atílio Vivacqua - ES
 Tel/Fax: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37

Prósimo

6.3	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00
6.4	Porta de abrir- Box em madeira Laminação 0,60x1,70m (PNE), incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	2,00
6.5	Porta de abrir- Box em madeira Laminação 0,90x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	4,00
FERRAGENS E ACESSÓRIOS			
6.6	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00
6.7	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00
JANELAS DE ALUMÍNIO			
6.8	Janela de Alumínio, basculante 100x100cm, inclusive ferragens	m²	11,04
VIDROS			
6.9	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	11,04
6.10	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	3,24
SISTEMAS DE COBERTURA			
7.0	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	980,40
7.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	12.255,00
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	139,57
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	803,09
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	84,33
9.3	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	743,93
9.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	445,04
9.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	84,33
REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS			
9.6	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	140,33
9.7	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	140,33
9.8	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	140,33
REVESTIMENTO CERÂMICOS			
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	210,50
9.10	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	29,58
9.11	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	18,18
9.12	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	37,75
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	64,91
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	64,91
10.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	64,91
10.6	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,85
10.7	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



14
 B 8000/158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVÁQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



10,8	Piso Industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado e=1cm	m²	676,67
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
10,9	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	195,79
10,10	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	16,72
PINTURA			
11,1	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	445,04
11,2	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	84,33
11,3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	445,04
11,4	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	84,33
11,5	Pintura epoxi para piso	m²	483,40
11,6	Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica e alambrado	m²	558,25
11,7	Pintura prime epoxi 02 demãos para estrutura metálica	m²	404,10
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			
12,1	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00
12,2	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00
12,3	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00
12,4	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00
12,5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00
12,6	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00
12,7	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00
12,8	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00
12,9	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00
12,10	Luva soldável 32mm	un	4,00
12,11	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00
12,12	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	4,00
12,13	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	12,00
12,14	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	42,00
12,15	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	28,00
12,16	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	30,00
12,17	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	36,00
12,18	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00
12,19	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00
12,20	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00
12,21	Adaptador PVC soldável curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00
12,22	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00
12,23	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00
12,24	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1 1/2"	un	2,00
12,25	Joelho PCV soldável 90° agua fria 25mm	un	15,00
12,26	Joelho PCV soldável 90° agua fria 50mm	un	6,00
12,27	Joelho PCV soldável 90° agua fria 32mm	un	8,00
12,28	Joelho PCV de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00
12,29	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00
12,30	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00
12,31	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00

"Feliz e Nato cujo Deus é o Senhor"
Praça José Valentin Lopes, S/N - Centro - Atílio Viváqua - ES
Tel/Fax: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37



82000188
16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁGUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.32	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00
12.33	União soldável 20mm	un	6,00
12.34	União soldável 50mm	un	6,00
12.35	Flange para caixa d'água 25mm	un	2,00
12.36	Flange para caixa d'água 50mm	un	3,00
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	un	2,00
13.1	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00
13.2	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00
13.3	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00
13.4	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	un	36,00
13.5	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	47,50
13.6	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,50
13.7	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00
13.8	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00
13.9	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	7,00
13.10	Joelho PCV 90° esgoto 40 mm	un	6,00
13.11	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00
13.12	Jungão PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00
13.13	Jungão PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00
13.14	Jungão PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00
13.15	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 50x60cm	un	8,00
13.16	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00
13.17	Válvula para lavatório 1"	un	8,00
14.0	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	un	8,00
14.1	GRELHA FOFO P/ CANALETA 40 X 400 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	un	8,00
14.2	Brita nº 2 para calha	m³	1,87
15.0	LOUÇAS E METAIS	un	2,00
15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00
15.2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco DECA, ou equivalente	un	2,00
15.3	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.4	Bacia Sanitária Convencional Izy, com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00
15.5	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00
15.6	Lavatório Pequeno Ravenna/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00
15.7	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00
15.8	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00
15.9	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00
15.10	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	6,00

"Feliz a Noção cujo Deus é o Senhor"

Praça José Valentin Lopes, S/N - Centro - Atílio Vivacqua - ES
Tel/Fax: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37

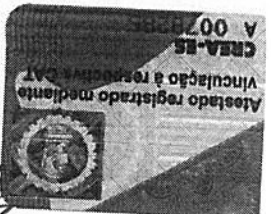


8002/158
F
17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.11	un	2,00	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente
15.12	un	4,00	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
15.13	un	4,00	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.
15.14	un	4,00	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
15.15	un	4,00	Chuveiro Maxi Duchá, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
15.16	un	6,00	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira lzy, código 153.C37, DECA, ou equivalente
15.17	un	2,00	Banco retrátil para PNE 40x70cm aço inox
16.0	un	2,00	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
16.1	un	2,00	Extintor PQS - 6KG
16.2	un	2,00	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora
16.3	un	2,00	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante
16.4	m²	2,00	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"
16.5	un	2,00	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio
17.0	un	2,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V
17.1	un	2,00	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para até 12 disjuntores
17.2	un	2,00	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A
17.3	un	7,00	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A
17.4	un	5,00	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A
17.5	un	8,00	Disjuntor tripolar termomagnético 150 A
17.6	un	2,00	Disjuntor tripolar termomagnético 175 A
17.7	un	1,00	Dispositivo Diferencial Residual 30mA
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
17.8	m	28,00	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas
17.9	m	18,00	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas
17.10	m	18,00	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões
17.11	m	82,00	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões
17.12	m	13,00	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões
17.13	m	30,00	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões
17.14	un	16,00	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação
17.15	un	7,00	instalação
17.16	un	5,00	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios
17.17	un	5,00	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios
17.18	un	5,00	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios
17.19	un	4,00	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios
17.20	un	1,00	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"
17.21	un	50,00	Abraçadeira metálica tipo D de 1"
17.22	un	4,00	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"
17.23	un	4,00	Luva de aço galvanizado 3/4"
17.24	un	15,00	Luva de aço galvanizado 1"



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"
Praça José Valentin Lopes, S/N - Centro - Atílio Vivacqua - ES
Tel/Fax: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVÁQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



17.25	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00
17.26	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00
17.27	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00
17.28	Bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
17.32	#2,5 mm ²	m	190,00
17.33	#4 mm ²	m	820,00
17.34	#16 mm ²	m	14,00
17.35	#35 mm ²	m	41,00
ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
17.36	Tomada universal, 2P+T, 15A/250V, cor branca, completa	un	4,00
17.37	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00
17.38	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00
17.39	Luminárias 2x40W completa	un	6,00
17.40	Luminárias 1x40W completa	un	1,00
17.41	Luminária industrial de alumínio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	20,00
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00
18.2	Conector de bronze para haste 5/8" (item 18.6 já esta inserido o conector)	un	12,00
18.3	Cordalha de cobre nu 35 mm ²	m	20,00
18.4	Tubo PVC 2"	m	15,00
18.5	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
18.6	Haste tipo coppeweld 5/8" x 3m com conector	un	5,00
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	2,50
19.2	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
19.3	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00
19.4	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
19.5	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	9,60
19.6	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m ²	154,15
20.0	SERVIÇOS FINAIS		
20.1	Limpeza geral	m ²	980,40

Atílio Viváqua(ES), 06 de Setembro de 2017.



Pedro Abreu Machado
Engenheiro Civil CREA: RJ-201510731/D

Helio Humberto Lima Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"
Praça José Valentin Lopes, S/N - Centro - Atílio Viváqua - ES
Tel/Fax: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º 27.165.620/0001-37

82220/158
18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA/SEMOB/Nº 04, de 26 de fevereiro de 2018.

**"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 83/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES E A EMPRESA
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP;"**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Barbara Pedrini Lorençoni **FISCAL DO CONTRATO** nº83/2018 advindo da Concorrência Pública nº 09/2017 que consiste na contratação de serviços de sondagens geotécnicas do tipo SPT (Standard Penetration Test) para diversas localidades do Município de Presidente Kennedy - Es, assinado entre o município de Presidente Kennedy e a empresa **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato, acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

CERTIDÃO
 Portaria SEMOB nº 04/2018
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
 Em: 26/02/2018
 Servidor: *[Assinatura]*
PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
 Nº 000366/2018
 28/02/2018 - 10:30:56
 Prefeitura Mun. Pres. Kennedy
 Portaria/SEMOB/Nº 04, de 26 de Fevereiro

[Assinatura]
 Miguel Angelo Lima Qualhano
 Secretário Municipal de Obras
 Decreto Municipal nº. 3.882/2013

Presidente Kennedy-ES, em 26 de fevereiro de 2018
 Certifico que
 SEMOB nº 04/2018
 foi publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.
 Data: 26/02/18
 Servidor: *[Assinatura]*

8222/18
 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 000083/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2017
PROCESSO Nº 025042/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/
EMPRESA JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATADA
E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS
QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Atília Viváacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGEL LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado Contratante, e outro lado, a empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.981.133/0001-70, com endereço na Rua Pastor Ramos Agum, s/nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES; CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDÃO, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF nº 763.745.137-20 e RG nº 701.205 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Atília Viváacqua Vieira, nº 148, Centro, Presidente Kennedy - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratado resolvem firmar o presente Contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2017, Processo nº 025042/2017, que se rege mediante as Cláusulas e condições que sub seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste em CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDA GEOFÍSICAS DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA DIVERSAS LOCALIDADES D O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, em conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de R\$ 221.842,82 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

2.2 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Projeto/Atividade: 006001.154510013.488 - Elaboração d Projetos de Engenharia e Arquitetura. Elemento de Despesa: 33903900000 - FICHA 0000231. Fonte de Recursos Royalties de Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - A presente licitação será do tipo "MENOR PREÇO", conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
3.2 - O Regime de execução será por "EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO", conforme disposto no Art. 10, II alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS CONTRATAIS E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo máximo previsto para execução e conclusão da obra ou serviço, é de 12 (doze) meses, sendo que o atendimento à Ordem de Serviço deverá ser iniciado em até 03 (três) dias úteis e 15 (quinze) dias corridos e/ou

80000158
\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme definido pela fiscalização, para a apresentação dos relatórios de sondagem, ambos os prazos se contados a partir da data expressa na Ordem de Serviço Inicial, expedida pelo **CONTRATANTE**.
4.1.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
4.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, nos seguintes situações:
4.2.1 - Ajuízo do **CONTRATANTE**, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;
4.2.2 - Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93;
4.2.3 - As paralisações provocadas pelo **CONTRATANTE** suspendem a contagem do prazo contratual previsto, não obrigando a formalização dessa extensão de prazo;
4.3 - A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazo nem eximirá a contratada das penalidades contratuais;
4.4 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de relatório circunstanciado e de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do **CONTRATANTE**;
4.5 - Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser dirigidos ao **CONTRATANTE**, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLAUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

5.1 - A empresa vencedora do certame fornecerá a importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, como garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, devendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
5.2 - A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o Parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.
5.3 - No caso de acréscimo no valor contratual, a Contratada, obriga-se a complementar, na mesma modalidade, valor referente à diferença da garantia;
5.4 - O Contratante poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devido pela Contratada, observados para tanto o devido processo legal;
5.5 - A empresa vencedora do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, devendo encaminhá-la (dez) dias após a assinatura do contrato, com comprovante de prestação de garantia, no prazo de 1 (um) mês, para a Tesouraria deste Município, sendo que a Ordem de Serviço só será emitida após tal comprovação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:
6.1.1 - Participar de reunião de partida com o gestor do contrato, antes da emissão da Ordem de Serviço, ocasião em que deverá ser estabelecido o planejamento detalhado da execução da obra/serviço.
6.1.2 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, ficando ainda responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área onde se situa o objeto contratual;
6.1.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
6.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
6.1.5 - Reparar danos causados à edificação, causados durante a execução da obra/serviço;
6.1.6 - Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1.8 - Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução de obra/serviços;
- 6.1.9 - Utilizar mão de obra qualificada, devidamente uniformizada conforme padrão fornecido pelo CONTRATANTE e materiais de obra qualificados, devidamente e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 6.1.10 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que decorrentes da execução do Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 6.1.11 - Manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 6.1.12 - Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução da obra/serviços;
- 6.1.13 - Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou CAU, bem como sua validade e termo da obra/serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 6.1.14 - Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 6.1.15 - Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização cause embaraço a boa execução da obra/serviços;
- 6.1.16 - Retirar do canteiro e dos locais de execução da obra/serviços, todo e qualquer material que for rejeitado e inspeção feita pela fiscalização, substituindo-o em 24 horas;
- 6.1.17 - Manutenção das Placas de Obras instaladas conforme o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- 6.1.18 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Contratante;
- 6.1.19 - Manter no local dos serviços livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas e número de profissionais alocados pela contratada;
- 6.1.20 - Fornecer todos os documentos pertinentes à execução da obra/serviços solicitados pelo Contratante ou seus fiscais;
- 6.1.21 - Proceder, ao final dos serviços, à demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção do material indesejável, entregando ao Contratante todo material retirado ou substituído considerado pela Fiscalização como aproveitável;
- 6.1.22 - Reparar, às suas expensas, danos causados às estruturas, alvenarias, instalações, revestimentos, devido à execução do objeto;
- 6.1.23 - Responsabilizar-se pelo sigilo dos documentos do Contratante, sendo que a mesma não deverá, inclusive após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito, fazer uso de quaisquer documentos ou informações com referência ao objeto contratual, a não ser para fins de execução da obra/serviços.
- 6.1.24 - A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência do Contratante;
- 6.1.25 - A Contratada providenciará seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao Contratante qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie;
- 6.1.26 - Quando necessário, a juízo do Contratante, a Contratada providenciará, às suas expensas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecendo os resultados à Fiscalização do Contratante na medida de suas realizações, bem como reparos que se tornarem necessários, para que o objeto contratual seja entregue em perfeitas condições;
- 6.1.27 - A Contratada durante toda a execução do Contrato, deverá se submeter aos critérios de Avaliação de Desempenho de Empresa Contratada;
- 6.1.28 - A Contratada durante toda a execução do Contrato deverá:
- a) Manter profissional (is) como "Responsável(éis) Técnico(s) da Obra", em conformidade com a declaração fornecida de participação permanente dos mesmos, com poderes de representá-la perante a PMPK diretamente ligados à execução da OBRA, principalmente à Fiscalização da CONTRATANTE;
 - b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, os trabalhos da Fiscalização, facultando o livre acesso ao local dos trabalhos, bem como aos depósitos, instalações e documentos pertinentes com o objeto contratado;
 - c) A participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser comprovada mediante relatórios diários de obra devidamente assinados pelo profissional e entregues pessoalmente ao Departamento de Engenharia ao Fiscal do respectivo contrato, semanalmente, sob pena de não realização da medição do mês em

80000/58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução das obras e serviços, bem como todas as informações e instruções julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
7.2 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1 - O Município de Presidente Kennedy/ES realizará, até o dia 05 (cinco) de cada mês do calendário civil, medições mensais, com o acompanhamento da **CONTRATADA**, as quais compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.
8.2 - O Município de Presidente Kennedy/ES pagará, em até 30 (trinta) dias a medição efetuada, conforme estabelecido no item 8.1.
8.3 - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item "8.2", desde que não provocados por **CONTRATADA**, deverão contemplar atualização financeira, calculada pela seguinte fórmula:

$$V.M = V.F \times 12 \times \frac{ND}{100360}$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso;
ND = Número de dias em atraso

8.4 - O **PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO** nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado anualmente, forma da lei, desde a data prevista para a apresentação da proposta, e calculado pela seguinte fórmula:

$$R = V \times (1 + I)^n$$

Onde:

R Valor do reajustamento procurado;
V Valor da parcela a ser reajustada;

Iº Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento a que a proposta se referir;

Iº Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajuste.

9.1.1 - Os atrasos verificados e não justificados, ou cujas justificativas da **CONTRATADA** não forem aceitas pelo **CONTRATANTE**, não serão computados para os fins da periodicidade prevista nesta Cláusula.

23

80000/58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 - Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, através de nomeação de FISCAL, por ato próprio, profissional com formação e capacidade técnica compatível.
- 10.2 - Caberá a fiscalização do contrato:
- 10.2.1 - Acompanhamento documental;
- 10.2.2 - Verificação da quantidade de mão de obra;
- 10.2.3 - Prestar pela boa execução do objeto;
- 10.2.4 - Cobrar obediência as Normas Técnicas Oficiais;
- 10.3 - O FISCAL do contrato poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências cabíveis.
- 10.4 - A atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s) caberá ao FISCAL titular nomeado, responsável pela fiscalização, servidor profissional técnico, designado formalmente por ato próprio, pelo Secretário Municipal de Obras.

CLAUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 11.1 - O CONTRATANTE receberá o objeto desta licitação desde que a empresa CONTRATADA tenha cumprido naturalmente todos os requisitos relacionados com esta licitação que lhes tenham sido adjudicados, de qualquer natureza, administrativa, técnica, legal ou outras, especialmente quanto àqueles estabelecidos neste contrato.
- 11.2 - Verificado o cumprimento do objeto acima, o CONTRATANTE receberá o objeto desta licitação e seguinte forma:
- a) Provisoriamente: Por intermédio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser designado pela empresa CONTRATADA.
- b) Definitivamente: Por intermédio da comissão a ser designada pela PMPK, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes após 75 (setenta e cinco) dias do Recebimento Provisório (prazo esse de observação quanto a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados), condicionado, entretanto, à apresentação das seguintes condições:
- b.1) Manual de uso, conservação, operação e manutenção das edificações, elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT, especialmente, NBR 5674 e NBR 1437;
- b.2) Manuais Técnicos, Certificados de Garantia e Notas Fiscais dos equipamentos fornecidos;
- b.3) Laudos de inspeção, ensaios e verificações (quando solicitados).
- 11.3 - Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLAUSULA DOZE - DAS PENALIDADES

- 12.1.1 - O CONTRATANTE aplicará à empresa CONTRATADA as seguintes multas de mora por atrasos injustificados, calculadas sobre o PREÇO TOTAL do contrato:
- a) 0,1% (hum décimo por cento) por dia de atraso no prazo final de conclusão do objeto contratual, limitada ao total de 10% (dez por cento), ensejando a rescisão contratual.
- b) 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso no cumprimento do cronograma de andamento da obra e/ou serviços.
- 12.1.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da respectiva GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, conforme prescrito no item "5.4" deste Contrato.
- 12.1.3 - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia de execução de contrato prestada, ou do seu saldo, a empresa CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada a judicialmente.
- 12.1.4 - O CONTRATANTE apurará, se for o caso, até o dia três de cada mês do calendário civil, o montante da multa a ser aplicada, e, após, instaurará o regular processo administrativo.
- 12.1.5 - O CONTRATANTE devolverá o montante das multas eventualmente recolhidas a título da alínea "a" do

8000138
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

item "12.1.1", trinta dias após a assinatura do termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto contratado desde que a empresa CONTRATADA cumpra rigorosamente o PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO do objeto estipulado no item "4.1" do edital.

12.2 - O CONTRATANTE aplicará à empresa CONTRATADA as seguintes sanções por vícios, defeitos incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, antes os respectivos projetos, normas, especificações técnicas, garantida a prévia defesa ou quando os trabalhos da Fiscalização forem dificultado quando o CONTRATANTE for inexistente informado pela CONTRATADA:

a) Advertência escrita.

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o PREÇO TOTAL do contrato.

c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Presidente Kennedy/ pelo prazo de dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea "c" anterior.

12.2.1 - As sanções a que aludem o item "12.2" não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

12.2.2 - A multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontada da respectiva garantia de execução do contrato.

12.2.3 - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia de execução de contrato prestada, ou do saldo, a empresa CONTRATADA responderá pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.2.4 - O CONTRATANTE apurará, se for o caso, até o dia três de cada mês do calendário civil, o montante de multa a ser aplicada, e, após, instaurará o regular processo administrativo.

12.1.2.5 - O CONTRATANTE devolverá o montante das multas eventualmente recolhidas a título da alínea "b" do item "12.1.2", especificamente as provenientes dos vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, antes os respectivos projetos, normas e especificações técnicas, trinta dias após a assinatura do termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto contratado ou, se for o caso, da assinatura do termo e suas despesas.

12.2.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item "12.2" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia da empresa CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

12.2.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do item "12.2" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Obras, facultada a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

12.3 - As multas a que aludem o item "12.1.1" não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLAUSULA TREZE - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a legislação assim o permitir;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido por quaisquer dos motivos a seguir enumerados, tendo o CONTRATANTE o direito de exceção das sanções previstas na Lei nº 8.666/93:

a) Aqueles previstos nos incisos do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93

b) Falta de comprovação pela CONTRATADA das qualificações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

13.3 - O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato de pleno direito, independente da interpelação judicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

[Handwritten signature and scribbles]

JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDÃO
CONTRATADA



MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE



Presidente Kennedy-ES, 20 de fevereiro de 2018.

CLAUSULA QUINZE - FORO

15.1 - Elegem o Foro de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer out
15.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias os representantes
CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLAUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que
fizerem na obras/ serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, confor
disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Em qualquer caso de rescisão será observado o Parágrafo unico do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
(d) A inobservância pela CONTRATADA da legislação relativa à proteção do meio ambiente.
ou dissídio coletivo, por parte da CONTRATADA
na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constantes de acordo, conven
c) O não cumprimento das obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho dos seus empregados, previs
b) O cometimento de infrações às legislações trabalhistas por parte da CONTRATADA;
a) Quaisquer dos motivos previstos nos incisos I, II, IX, XII, XVII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



82222/18
P
26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 000083/2018

Concorrência Nº 000009/2017

Processo: 025042 / 2017

Contrato Nº 000083/2018

Empresa: JORDAO CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ: 35.981.133/0001-70

Endereço: RUA PASTOR RAMOS AGUM, S/Nº - PRAIA DE MAROBA - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350984

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
001	00001713	DESLOCAMENTO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE VITÓRIA	SERV	6762	6,210	41.992,020
001	00001714	SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT, INCL. DESLOCAMENTO LOCAL DO EQUIPAMENTO ATÉ 500 M	SERV	3460	51,980	179.850,800
						221.842,82

[Handwritten signature]

8222/18
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras



OFÍCIO/SEMOP/N.º32 /2018.

Presidente Kennedy-ES, 07 de Março de 2018.

Ao Sr. Irysson Ewerton Moreira Jordão
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PRESIDENTE KENNEDY-ES

Assunto: Solicitação da CRQ da empresa emitida pelo CREA-ES para emissão da OS referente ao contrato nº 83/2018.

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL da SEMOB vem através deste, solicitar a empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP que apresente a CRQ (Certidão de Registro e Quitação) expedida pelo CREA-ES, no qual conste em seu quadro técnico o Eng.º Carlos Heugênio Duarte Camisão, registro CREA-MG nº 037665/D. Visto que para execução do contrato nº 83/2018 (Processo nº 025042/2017, de concorrência pública nº 09/2017) foi apresentado o Acervo Técnico do Engenheiro Carlos Heugênio Duarte Camisão.

Durante o processo licitatório de concorrência pública nº 09/2017 foi apresentado e arquivado nas folhas 329 e 356 do Volume II do edital a declaração por parte do responsável técnico afirmando possuir vínculo permanentemente no quadro técnico da empresa, bem como participar permanentemente dos serviços que serão executados, caso a empresa fosse vencedora da licitação e posteriormente contratada.

No entanto, a empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi declarada vencedora e o contrato devidamente assinado no dia 20/08/2018. No documento anexo a este ofício, no qual faz referência a folha 331 Volume II do edital, não foi possível localizar o profissional aqui referido em seu quadro técnico. Bem como, no dia da reunião o mesmo não compareceu para alinhamento dos serviços a serem executados.

destacam-se os itens abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato:

- Item 6.1.28-a: "Manter profissional como Responsável Técnico da obra em conformidade com a declaração fornecida de participação permanente dos mesmos, com poderes de representá-la perante a PMPK diretamente ligados à execução da Obra, principalmente a fiscalização da CONTRATANTE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital:

- Item 10.5.1.1: "Os profissionais indicados pela licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Departamento de Engenharia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES".
- Item 10.5.1.2: "Registro ou inscrição, atualizados, da empresa e dos seus responsáveis técnicos indicados para a execução do serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Secretaria Municipal de Obras (SEMOP)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costa/longa
Telefax: (28) 3535-1350/1393

8220118

28

Barbara Pedrini Lorençoni
08/03/2018

Recebido por: _____
Data: ____/____/____

Entregue por: Barbara Pedrini Lorençoni
Data: 08/03/2018

BARBARA PEDRINI LORENÇONI
Engenheira Civil
Fiscal Portaria/SEMOB nº 04/2018
CREA-ES 040559/D

Atenciosamente,

Certos de sua compreensão.

Portanto, visando cumprir as devidas obrigações como fiscal do contrato nº 83/2018, solicito a presença e a apresentação da CRQ da empresa constando o Eng.º Carlos Heugênio Duarte Camisão como profissional responsável técnico pertencente ao quadro técnico da empresa, ou a substituição do mesmo de acordo com os itens do contrato e do edital, para posterior entrega da ordem de serviço.

A entrega da OS (Ordem de Serviço) somente será realizada diante da presença do responsável técnico dos serviços do contrato nº 83/2018 informado pela empresa, e em cumprimento das cláusulas constantes no edital e contrato com este Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras



80000158
098

JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Cnpj: 35.981.133/0001-70
RUA PASTOR RAMOS AGUM, S/Nº
PRAIA DE MAROBÁ - CEP: 29350-984
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Sócio gerente
Irysson Ewerton Moreira Jordão
Cnpj: 35.981.133/0001-70
Jordão Construções Ltda Epp

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Presidente Kennedy, 21 de Dezembro de 2017.

[Handwritten marks]

Em atendimento ao subitem 10.5.1 do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, indicamos o profissional acima para atuar como responsável técnico dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados. Na oportunidade, declaramos que o mesmo possui vinculação permanentemente ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitado como comprovam as certidões emitidas e/ou atestados reconhecidos pelo CREA da região onde forma executadas os serviços, comprovatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Nome: CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMIÃO
Habilitação: ENGENHEIRO CIVIL
(Título e nº CREA): CREA - MG 037665/D
Tempo de experiência: 32 anos

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00009/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Att: Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES
Rua: Átila Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy - ES

A

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

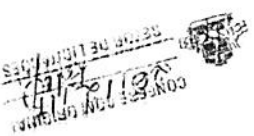
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.981.133/0001-70

000029

8222/18
30



g



8232/18
31
003331

Sócio / Diretoras:		Qualificação:		CPF:	
ESPOLIO DE MAX REGER MOREIRA JORDÃO		18/05/2008		119.281.577-77	
Títulos: - "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." ENGENHEIRO CIVIL		Registro Nacional (RNP): 0816164630		Data de Registro: 02/02/2017	
PABLO FRICKS VEIRA		Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-043574/D		Data do Visto: 14/06/2017	
Títulos: - RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18) ENGENHEIRO ELETRICISTA		Registro Nacional (RNP): RJ-43422/D		Data de Registro: 13/10/2016	
MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA		Nº Carteira / Registro no CREA-ES: RJ-43422/D		Data do Visto: 13/10/2016	
Títulos: - RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18) ENGENHEIRO CIVIL		Registro Nacional (RNP): 2015838481		Data de Registro: 13/10/2016	
LUCIANO DE POLY CARVALHO		Nº Carteira / Registro no CREA-ES: RJ-901005313/D		Data do Visto: 10/10/2016	
Títulos: - RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18) ENGENHEIRO CIVIL		Registro Nacional (RNP): 2005574759		Data de Registro: 10/10/2016	
FABIO MOULIN SEIBERT		Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-008712/D		Data do Visto: 14/01/2002	
Títulos: - ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA ENGENHEIRO CIVIL - ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Registro Nacional (RNP): 0800986636		Data de Registro: 14/01/2002	
SELBE PORTO MEIRELES		Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-000321/D		Data do Visto: 17/03/2014	
Títulos: - DECRETO FEDERAL 23569 DE 11/12/1933, EM SEU ARTIGO 37º UNICO E ITEM I DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA DE 29/06/1973. ENGENHEIRO AGRÔNOMO		Registro Nacional (RNP): 0809449943		Data de Registro: 18/10/1974	

82222/158
328

000356

JORDÃO ES LTDA
CNPJ: 35.981.133/0001-70

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES
Rua: Atila Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy - ES
At: Comissão Permanente de Licitações

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00009/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Em atendimento ao subitem 10.5.3.3 do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaro sob as penas da Lei, que concordo com a minha indicação como responsável técnico pelos serviços de SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, objeto da presente licitação. Declaro ainda que participarei permanentemente dos serviços e que tenho vinculação ao quadro técnico permanente da empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Por ser verdade, firma o presente.

Presidente Kennedy, 20 de Dezembro de 2017.

1º OFICIAL

CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMIÃO
CREA - MG 037665/D



TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma: CARLOS HEUGÊNIO DUARTE CAMIÃO

da cidade: Vitória-ES, 20 de dezembro de 2017, 14:40:20

BRUNO BARRETO - ESCRITURANTE AUTORIZADO
Setor 021350 WIG/11/03/99, consulta/entidade em: www.tjes.jus.br

Em Teste
Cód: GNRKFLRAB

Emplacamentos: R\$ 2,76
Taxas: R\$ 0,76
Total: R\$ 3,52

R. Adaildo Amaral Canário, 191 - Edif. Advlica - Lj. 01 - Enseada do Sul - Vitória - ES - Cep 29050-909 - Fone: (27) 344.8565

RUA PASTOR RAMOS AGUM, S/N - PRAIA DE MAROBÁ - PRESIDENTE KENNEDY - ES. 29.350-000
E-mail: jordaocostrucoes@bol.com.br - TEL.: (28) 3535-4113

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras



OFÍCIO/SEMOB/N.º 41/2018.

Ao Sr. Inysson Ewerton Moreira Jordão
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PRESIDENTE KENNEDY-ES

Assunto: Solicitação da alteração da Certidão de Acervo Técnico ou Substituição do profissional referente ao contrato nº 83/2018.

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL da SEMOB vem através deste, solicitar a empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP que apresente uma nova Certidão de Acervo Técnico do profissional Gleybber Ghitto Lima de Menezes ou a substituição do mesmo.

Mediante solicitação do Ofício nº 32/2018 a empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, através do processo nº 08222/2018 apresentou a CRQ (Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica) com o profissional Gleybber Ghitto Lima de Menezes referente ao contrato nº 83/2018. No entanto, a CAT (Certidão de Acervo Técnico) apresentada pela empresa no processo 08222/2018, foi de "Fiscalização da Obra Projeto Padrão FNDE – Quadra coberta com vestiário, no Bairro Alto Niterói".

Diante da Decisão nº PL-1067/97, dada pelo CONFEA, cujo, ementa: "Esclarecer procedimentos a serem adotados pelos CREAs com relação a emissão de Certidões de Acervo Técnico para qualificação técnica em Licitações".

Destacam-se os itens abaixo:

Item 2-a: "A aceitação das Certidões de Acervo Técnico – CATs de atividade de DIREÇÃO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO de obra para qualificação técnica em licitações, cujo objeto seja execução de obra".

Item 2-b: "A não aceitação das Certidões de Acervo Técnico de Atividades de FISCALIZAÇÃO para o mesmo objetivo".

Conforme contrato nº 83/2018, as atividades a serem exercidas pela empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP é de execução de obra. Portanto, de acordo com os fatos descritos acima e obedecendo a Decisão nº 1067/97 do CONFEA, e visando cumprir as devidas obrigações como fiscal do contrato nº 83/2018, declaro a não aceitação da CAT de Fiscalização apresentada e determino um prazo de 15 dias para que a empresa apresente uma nova CAT com as finalidades descritas no item "2-a" ou a substituição por um outro profissional que atenda todas as necessidades impostas.

88888/18

8000/18
39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Perante os fatos, volto a afirmar que a entrega da OS (Ordem de Serviço) somente será realizada diante da presença do responsável técnico dos serviços do contrato nº 83/2018 informado pela empresa, e em cumprimento das cláusulas 10.5.1.1 e 10.5.1.2 constantes no edital e contrato com este Município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital:

- **Item 10.5.1.1:** "Os profissionais indicados pela licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Departamento de Engenharia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES".
- **Item 10.5.1.2:** "Registro ou inscrição, atualizados, da empresa e dos seus responsáveis técnicos indicados para a execução do serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

Certos de sua compreensão.

Atenciosamente,

BARBARA PEDRINI LORENÇONI
Engenheira Civil
Fiscal Portaria/SEMOB nº 04/2018
CREA-ES 040559/D

Entregue por: <u>Barbara Pedrini Lorençoni</u> Engenheira Civil Técnica em Laboratório de Solos CREA-ES 040559/D	Data: 22/03/2018
---	------------------

Recebido por: <u>[Assinatura]</u>	Data: 22/03/2018
-----------------------------------	------------------

8220118
35

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 1.274.

DECISÃO Nº : PL-1067/97.

PROCESSO Nº : CF-1123/95.

ORIGEM : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.

EMENTA: Esclarece procedimentos a serem adotados pelos CREAs com relação a emissão de Certidões de Aferimento Técnico para qualificação técnica em Licitações.

D E C I S Ã O

O Plenário do CONFEA, após apreciar a Deliberação nº 373/97-CFP - Comissão de Exercício Profissional, que trata sobre questionamentos formulados inicialmente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, acerca da possibilidade de aceitação pelos CREAs das atividades de supervisão e fiscalização como documentos válidos para qualificação técnica em licitações, quando da emissão de Certidões de Aferimento Técnico e considerando o contido na Deliberação nº 176/94 - CEP, de 28 SET 1994, à época rejeitada pelo Plenário do CONFEA, que posicionava-se pela não aceitação das atividades de fiscalização para qualificação técnica em que o objetivo seja execução de obras; considerando que o Plenário do CONFEA, em 16 DEZ 1994, aprovou proposta do Conselho Federal João Alberto Fernandes Bastos, que ensejou na adoção da Decisão nº PL-0834/94, concluído a mesma nos seguintes termos: "... aceitação das Certidões de Aferimento Técnico - CATs de atividades de direção, supervisão, coordenação, execução e fiscalização em licitações, cujo objeto seja execução de Obras"; considerando, ainda, a Decisão nº PL-421/96, de 10 MAIO 1996, que ratifica o entendimento anteriormente expresso; considerando os diversos posicionamentos contrários a manutenção do mencionado entendimento, contidos no processo em análise, inclusive oriundo da III Reunião do Colégio de Presidentes, Decisão nº 02/96; considerando, finalmente, o contido na Deliberação nº 029/97-COS, a qual propõe a revogação dos citados instrumentos, face inúmeras manifestações contrárias a vigência das mesmas, DECIDIU: 1) Revogar as Decisões nº PL-834/94 e PL-421/96, deste Conselho Federal. 2) Aprovar o seguinte entendimento sobre o assunto: a) a aceitação das Certidões de Aferimento Técnico - CATs de atividades de direção, supervisão, coordenação e execução de obra para qualificação técnica em licitações, cujo objeto seja execução de obras; b) a não aceitação das Certidões de Aferimento Técnico de Atividades de Fiscalização para o mesmo objetivo. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil ESPRAS MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Federais ARGEMIRO ANTONIO FONTES MENDONÇA, EDUARDO SIMÕES BARBOSA, FRANCISSCO DE PAULA NETO, LINDBERGH GONDIM DE LUCENA, LUIZ ANTONIO ROSSAFA, MARCUS VINICIUS TEDESCO, OTAVIO AUGUSTO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA, PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES e VINICIO DUARTE FERREIRA. Abstiveram de votar os Senhores Conselheiros Federais ILKA BEATRIZ ALBUQUERQUE FERNANDES, JOSÉ NEUDETE DE VASCONCELOS e MARIA ELISA MEIRA.

Identifique-se e cumpra-se.

Brasília, 24 OUT 1997.

ESDRAS MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO
Presidente

Barbara Pedrini Lorenconi
Engenheira Civil
Técnica em Laboratório de Solos
CREA-ES - 040559/10

Em: 22/03/18

Diante dos fatos descritos no Ofício nº 30/2018 e nº 41/2018, emexa a este processo, informo ao Sr. Secretário para que fique ciente de que a tabelada um prazo de 15 dias a empresas a serem construídas LIDA EPP para que apresente o Contador de Acaute Técnico de Responsável Técnico Glybba Ghuette Lima de Menezes de acordo com a Decisão nº 1067/97 estabelecida pelo COFEA, ou a substatuiga per um outare proprio. O qual que atenda as necessidades impostas. Após a apresentação de forma escrita devei prosseguir, mente a emissão da ordem de serviço referente ao contrato nº 83/2018 (Sondagem do Tipo SPT).

Ào Sr. Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY



Processo nº 02222/18
Folhas nº 36

08222/18
37
J

JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.981.133/0001-70

À Secretaria Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Ao Sr. Secretário Municipal de Obras

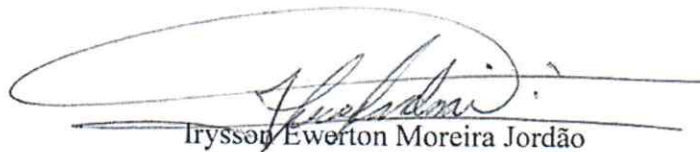
REF. Apresentação de nova CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Em atendimento ao Ofício/SEMOB/Nº 41/2018 e visando cumprir as devidas obrigações para com a fiscalização do contrato nº 083/2018, apresentamos em anexo a nova Certidão de Acervo Técnico do profissional Gleyber Ghiotto Lima de Menezes.

Estamos à disposição para quaisquer reivindicações, afim de dar prosseguimento ao certame contratual.

Atenciosamente,

Presidente Kennedy, 10 de Abril de 2018.



Irysson Ewerton Moreira Jordão
Sócio Gerente
Jordão Construções LTDA – EPP
35.981.133/0001-70

Recebido em 10/04/18
[Handwritten signature]

35.981.133/0001-70
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rua Pastor Ramos Agum, S/Nº
Praia de Marobá
CEP 29.350-984
PRESIDENTE KENNEDY - ES

08222/18
38



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000344/2018

Processo Nº: 044774 / 2018
Requerente...: **GLEYYBER GHIOTTO LIMA DE MENEZES**
Carteira Nº...: **ES-036543/D**
Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento MARCOS PERINI MUNIZ, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 6 de Abril de 2018.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Marcos Perini Muniz
Gerente de Atendimento
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

0822/18
39



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000344/2018

Profissional: **GLEYBBER GHIOTTO LIMA DE MENEZES**

Protocolo Nº: **044774/2018**

Carteira.....: **ES-036543/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820180029895

Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO

Contratante: CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP

Local da Obra: RUA FERNANDO DE ABREU - FERROVIARIOS

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES

Atividades Técnicas:

8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA
-----XXXXXXXX-----

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Nível da Participação:

EXECUÇÃO
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:

SONDAGEM GEOLOGICA/GEOTÉCNICA
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Tipo de Obra:

EDIFICAÇÃO FINS RELIGIOSOS
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Projetos/Serviços:

NENHUM
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:

REALIZAÇÃO DE SONDADEGEM SPT NA COMUNIDADE SÃO JOSE (PAROQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS). ----xxx ---- xxx --- xxx----
xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 23/MARÇO/2018, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL LUCAS LOPES MENICUCCI - REPRESENTANTE, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N.º 055/2018) ----xxx ---- xxx --- xxx----
xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

Não há restrições

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0083035 até A 0083035.

Vitória, 6 de Abril de 2018.
www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 150 - CREA-ES

Marcos Perini Muniz
Gerente de Atendimento
CREA-ES

2018

08222/138
409



CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP

CNPJ nº 26.754.719-0001/01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP**, localizada na Rua Idália Rocha Cordeiro, nº 164, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº 26.754.719-0001/01, neste ato representada pelo Sr. Lucas Lopes Menicucci, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 82, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador do CPF nº 136.734.447-60 e CREA ES-045524/D, atesta para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil Gleybber Ghiotto Lima de Menezes, inscrito no CREA ES 036543/D, prestou Serviços de Execução de Sondagem SPT, Comunidade São José, Paroquia Nosso Senhor Dos Passos, Rua Fernando de Abreu, S/N, Ferroviários, CEP 29.308-050, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no período de 15 de março de 2018 a 22 de março de 2018. Em que o contrato entre as partes tem o número 055/2018. Tendo os seguintes dados:

1. Valor do Contrato: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

TIPO DE SERVIÇO	Ensaio Geotécnico
METRAGEM	40,00 m

2. PRAZOS:

INÍCIO DA OBRA	15/03/2018
TÉRMINO DA OBRA	22/03/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Serviços Preliminares		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00
2	Serviços Geotécnicos		
2.1	Sondagem de reconhecimento tipo SPT, com acondicionamento das amostras e caracterização em laboratório quanto as camadas sondadas.	m	40,00

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2018.

Lucas Lopes Menicucci

Lucas Lopes Menicucci
CREA ES-045524/D
CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP
CNPJ nº 26.754.719-0001/01



Rua Idália Rocha Cordeiro, nº 164, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim.

CARTÓRIO DC 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100

Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabella - Jureia Oliveira Ornelas

comheco por semelhança a firma de LUCAS LOPES MENICUCCI

Teste da verdade. 26 de março de 2018

erilo Ribeiro Braido - Escrevente

o Digital: 150573.YBU1802.01028

resulta autenticidade em www.Luce Jus.br : 5765UPLH6U
ilumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63

